

LEI Nº 1.458 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Fátima do Sul (MS), aprovado pela Lei 1.172, de 21 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1.172, de 21 de setembro de 2015, até 31 de dezembro de 2026, assegurada a continuidade de sua aplicação desde 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 13 de fevereiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal